



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/95.

HOMOLOGA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A NOVA LIMA DROGARIA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta, e nós em seu nome promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É homologado o Convênio de cooperação mútua, firmado entre o Município e a Nova Lima Drogaria Ltda, visando o fornecimento de medicamentos aos servidores da Prefeitura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1995.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


WAGNER DE CASTRO
1º Secretário


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
2ª Secretária

